



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 7.969, DE 15 DE JUNHO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 15 / 06 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

NOMEIA O MEMBRO SUPLENTE, PARA SUBSTITUIR
NO PERÍODO DE FÉRIAS O MEMBRO TITULAR, DO
CONSELHO TUTELAR II, DE ACORDO COM O
DECRETO N.º 7.380/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE
SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas
nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto na Lei
nº 2.026, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 1º primeiro suplente do Conselho Tutelar II, eleito
nos termos dispostos na Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019, devidamente qualificado
perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para substituir, no período
do gozo de férias o titular do respectivo conselho, sendo descrito da seguinte forma:

CONSELHO TUTELAR II

MÁRCIO RIBEIRO BARRETO, 1º Suplente, Registro Geral nº
1.391.405 SSP/SE, e CPF nº 991.859.115-34, para substituir, no período do gozo de férias, isto é,
04/07/2022 a 02/08/2022, a Conselheira Tutelar, titular, Vanessa Soares Caetano.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com
efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Expeça-se a portaria competente.

**Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 15 de
junho 2022.**

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE